



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.879, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.805, de 29 de outubro de 2.015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	09	Serviços de Agricultura	
Unidade	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural	
Executora:			
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.	
Projeto:	1.032	Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
Recurso	02-100	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica
			78.400,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 193/2014;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Novembro de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Marília Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos